

4. Quarto fundamento, relativo à violação do artigo 24.º do Estatuto, designadamente na medida em que a AIPN não ouviu o recorrente antes de indeferir o seu pedido de assistência.

**Recurso interposto em 31 de janeiro de 2018 — Fashion Energy/EUIPO — Retail Royalty
(1st AMERICAN)**

(Processo T-54/18)

(2018/C 123/32)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Fashion Energy Srl (Milão, Itália) (representantes: T. Müller e F. Togo, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Retail Royalty Co. (Las Vegas, Nevada, Estados Unidos)

(1st AMERICAN)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: A recorrente

Marca controvertida: Pedido de registo da marca da União 1st AMERICAN — Pedido de registo n.º 8 622 078

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 1 de novembro de 2017 no processo R 693/2017-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- suspender o processo, nos termos do artigo 69.º, alínea d), do Regulamento de Processo do Tribunal Geral, até que uma decisão definitiva e vinculativa seja proferida sobre o pedido de anulação parcial apresentado contra a marca da União Europeia n.º 5 066 113, invocada em apoio da oposição;
- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e a outra parte a suportar as despesas efetuadas pela recorrente.

Fundamentos invocados

- Violação do princípio *audi alteram partem*;
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 6 de fevereiro de 2018 — Aeris Invest/CUR

(Processo T-62/18)

(2018/C 123/33)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Aeris Invest Sàrl (Luxemburgo, Luxemburgo) (representantes: R. Vallina Hoset, A. Sellés Marco, C. Iglesias Megías e A. Lois Perreau de Pinninck, advogados)

Recorrido: Conselho Único de Resolução